



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Centro de Documentação e Informação

## **DECRETO Nº 10.907, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Casa Civil da Presidência da República, remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança e altera o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, e o Decreto nº 9.920, de 18 de julho de 2019.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

### **DECRETA:**

Arts. 1º ao 6º ([Revogados pelo Decreto nº 11.329, de 1º/1/2023, em vigor em 24/1/2023](#))

Art. 7º O Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11-A. A Secretaria-Executiva do CIG será exercida pela Secretaria Especial de Relações Governamentais da Casa Civil da Presidência da República.

....." (NR)

Art. 8º ([Revogado pelo Decreto nº 11.671, de 30/8/2023](#))

Art. 9º Ficam revogados:

- I - o Decreto nº 9.678, de 2 de janeiro de 2019;
- II - o Decreto nº 9.696, de 30 de janeiro de 2019;
- III - o Decreto nº 9.979, de 20 de agosto de 2019;
- IV - o Decreto nº 10.205, de 22 de janeiro de 2020;
- V - o Decreto nº 10.372, de 25 de maio de 2020;
- VI - o Decreto nº 10.400, de 16 de junho de 2020; e
- VII - o Decreto nº 10.428, de 17 de julho de 2020.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor em 28 de dezembro de 2021.

Brasília, 20 de dezembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Marcelo Pacheco dos Guarany's

Ciro Nogueira Lima Filho

**ANEXO I**

*(Revogado pelo Decreto nº 11.329, de 1º/1/2023, em vigor em 24/1/2023)*

**ANEXO II**

*(Revogado pelo Decreto nº 11.329, de 1º/1/2023, em vigor em 24/1/2023)*

**ANEXO III**

*(Revogado pelo Decreto nº 11.329, de 1º/1/2023, em vigor em 24/1/2023)*

**ANEXO IV**

*(Revogado pelo Decreto nº 11.329, de 1º/1/2023, em vigor em 24/1/2023)*